

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 005/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº002/2014-SES/GO

**CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA -
PROFESSOR JAMIL ISSY
JANEIRO A JUNHO/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**

GOIÂNIA, JANEIRO 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Comunidade Luz da Vida, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia (CREDEQ).

A COMACG foi constituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por também estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma análise mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS - Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento das informações de custos apuradas pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 058/2019 (v. 9458159), Processo Administrativo 201900010037936, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO:

III - DAS OBRIGAÇÕES

3.2.5 Realizar, semestralmente, avaliação global do cumprimento das metas e do Contrato sob os aspectos de gestão, contábil, jurídico e, em especial, a assistência aos usuários[...]

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme **seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica**, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 005/2019 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 30 junho de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC, CAC e COES, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 058/2019 e seus anexos (v. 9458159), de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de internação (Paciente/dia) do CREDEQ neste semestre. Com um total de 17.975 paciente/dia, com volume total 6,99%, superior ao planejado para o período.

Os Atendimentos Ambulatoriais, classificados em Médicos e Não Médicos realizados no decorrer do período de análise, demonstraram resultado superior em 15,49% ao contratado, com um total de 23.300 atendimentos.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Produção Contratada e Realizada (2019)									
Serviços	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total do Período		
Especialidade	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Paciente/Dia	2.909	2.745	3.141	2.957	3.122	3.101	16.800	17.975	6,99
Atendimento Ambulatorial	3.961	4.291	3.694	3.888	4.111	3.355	19.800	23.300	15,49

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

- Autorização de Internação Hospitalar – AIH: a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. A Unidade apresentou, no período de análise, 585 (quinhentos e oitenta e cinco) AIH's frente a 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) Saídas Hospitalares, cumprindo, portanto, a meta estabelecida neste indicador.

- Serviço de Atenção ao Usuário: a Organização Social alcançou uma média de 96% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta de 80,00%.

- Plano Terapêutico Individual – PTI: a meta a ser atingida é a identificação do PTI em 80% (no mínimo) dos pacientes internados no período até o dia 10 do mês imediatamente subsequente. Em todos os meses observamos que a unidade alcançou uma média 85,6%, cumprindo o estabelecido no contrato.

- Taxa de abandono e evasão: a meta a ser atingida é a apresentação de relatórios que contemplam a Taxa de Abandono/Evasão. A unidade cumpriu a meta estabelecida no período de análise apresentando, para o período, média acumulada de 49% de taxa de Abandono/Evasão.

A Organização Social Luz da Vida cumpriu todas as exigências relativas às metas de qualidade descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão no período analisado.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a junho de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.1. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo

dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.2. Abrangência da Análise

2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.2.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 14.790, 14.804, 16.825, 17.847, 17.873 e 18.900 referentes aos meses de janeiro a junho de 2019, respectivamente.

Consta, “Certidão Declaratória de Regularidade”, emitida pelo representante da OSS, onde certifica a regularidade na aplicação dos recursos públicos transferidos, e “Certidão de Regularidade Profissional” do contador Ezio Donizeth Lopes, CRC GO-010049/O-2.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram relatados nos respectivos apontamentos, constantes do “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.2.3. Dos Recursos Transferidos

Foram repassados a OS nos meses de janeiro a junho de 2019, recursos no montante de R\$ 15.188.951,93 (quinze milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), nos moldes explicitados na Tabela 1, abaixo, referente às competências de setembro/2018 a junho/2019 (Tabela 2).

TABELA 1 - RECURSOS MENSAIS POR REFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA			
MÊS DO REPASSE	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR O.P.	TOTAL PAGO POR MÊS
Janeiro / 2019	14/01/2019	RS 110.120,12	RS 1.261.112,88
	14/01/2019	RS 678.075,43	
	25/01/2019	RS 420.370,96	
	31/01/2019	RS 52.546,37	
Fevereiro / 2019	08/02/2019	RS 15.302,50	RS 2.470.618,65
	08/02/2019	RS 732.656,81	
	13/02/2019	RS 16.484,78	
	13/02/2019	RS 366.328,41	
	20/02/2019	RS 17.945,86	
	20/02/2019	RS 15.023,70	
	20/02/2019	RS 732.656,81	
	27/02/2019	RS 24.727,17	
Março / 2019	12/03/2019	RS 18.655,68	RS 2.342.067,41
	12/03/2019	RS 732.656,81	
	20/03/2019	RS 636.495,61	
	21/03/2019	RS 238.113,46	
	28/03/2019	RS 716.145,85	
Abril / 2019	12/04/2019	RS 719.910,07	RS 2.217.787,47
	30/04/2019	RS 801.190,24	
	30/04/2019	RS 696.687,16	
Maio / 2019	15/05/2019	RS 104.503,07	RS 2.429.062,66
	15/05/2019	RS 648.654,24	
	21/05/2019	RS 483.508,39	
	21/05/2019	RS 58.113,99	
	30/05/2019	RS 1.134.282,97	
Junho / 2019	12/06/2019	RS 2.214.939,06	RS 4.468.302,86
	28/06/2019	RS 2.253.363,80	
TOTAL		RS 15.188.951,93	RS 15.188.951,93

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF/SES-GO).

TABELA 2 - RECURSOS TRANSFERIDOS POR REFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA							
REFERÊNCIA	REPASSE			PAGAMENTO			SALDO DEVEDOR ESTIMADO = (C) - (D)
	VALOR CONTRATUAL (A)	GLOSAS (B)	VALOR A REPASSAR (C) = (A) - (B)	DATA EXTRATO BANCÁRIO	VALOR PAGO POR O.P.	TOTAL (D)	
Setembro / 2018	RS 2.381.134,64	RS 1.264.934,86	RS 1.116.199,78	Saldo pago anteriormente	RS 1.006.079,66	RS 1.116.199,78	RS 0,00
				14/01/2019	RS 110.120,12		
				14/01/2019	RS 678.075,43	RS 1.150.992,76	RS 20.282,56
Outubro / 2018	RS 2.381.134,64	RS 1.209.859,32	RS 1.171.275,32	25/01/2019	RS 420.370,96		
				31/01/2019	RS 52.546,37		
Novembro / 2018	RS 2.353.203,54	RS 29.899,67	RS 2.323.303,87				RS 2.323.303,87
Dezembro / 2018	RS 2.353.203,54	RS 27.897,95	RS 2.325.305,59				RS 2.325.305,59
Janeiro / 2019	RS 2.381.913,76	RS 58.835,01	RS 2.323.078,75	08/02/2019	RS 15.302,50	RS 2.323.078,75	RS 0,00
				13/02/2019	RS 16.484,78		
				20/02/2019	RS 17.945,86		
				20/02/2019	RS 15.023,70		
				27/02/2019	RS 24.727,17		
				12/03/2019	RS 18.655,68		
				12/06/2019	RS 2.214.939,06		
Fevereiro / 2019	RS 2.381.134,64	RS 0,00	RS 2.381.134,64	08/02/2019	RS 732.656,81	RS 2.381.134,64	RS 0,00
				13/02/2019	RS 366.328,41		
				20/02/2019	RS 732.656,81		
				27/02/2019	RS 549.492,61		
Março / 2019	RS 2.381.134,64	RS 57.722,91	RS 2.323.411,73	12/03/2019	RS 732.656,81	RS 2.323.411,73	RS 0,00
				20/03/2019	RS 636.495,61		
				21/03/2019	RS 238.113,46		
				28/03/2019	RS 716.145,83		
				12/04/2019	RS 719.910,07		
Abril / 2019	RS 2.381.134,64	RS 58.844,10	RS 2.322.290,54	30/04/2019	RS 801.190,24	RS 2.322.290,54	RS 0,00
				30/04/2019	RS 696.687,16		
				15/05/2019	RS 104.503,07		
				15/05/2019	RS 648.654,24		
Maio / 2019	RS 2.381.134,64	RS 56.575,05	RS 2.324.559,59	21/05/2019	RS 483.508,39	RS 2.324.559,59	RS 0,00
				21/05/2019	RS 58.113,99		
				30/05/2019	RS 1.134.282,97		
				28/06/2019	RS 2.253.363,80		
Junho / 2019	RS 2.381.134,64	RS 58.079,18	RS 2.323.055,46			RS 2.253.363,80	RS 69.691,66
TOTAL: 2018	RS 9.468.676,36	RS 2.532.591,80	RS 6.936.084,56		RS 2.267.192,54	RS 2.267.192,54	RS 4.668.892,02
TOTAL: 2019	RS 14.287.586,96	RS 290.056,25	RS 13.997.530,71		RS 13.927.839,05	RS 13.927.839,05	RS 69.691,66
TOTAL GERAL DE REPASSES REALIZADOS NA VIGÊNCIA DO 1º SEMESTRE DE 2019:					RS 15.188.951,93		

Fonte: Sistema de Administração Financeira (SAF SE S-GO).

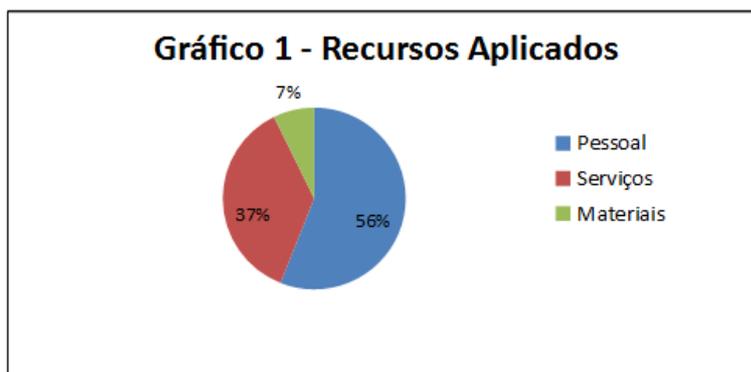
2.2.5. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

O Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy (CREDEQ) iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2019, com um saldo bancário de R\$ 94.717,83 (noventa e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a junho de 2019 totalizaram R\$ 12.071.651,22 (doze milhões, setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um mil e vinte e dois centavos), demonstrados na Tabela 3 e Gráfico 1, abaixo.

TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – LUZ DA VIDA/CREDEQ							
1. SALDO ANTERIOR:	31/12/2018	31/1/2019	28/2/2019	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ -	R\$ 8000	R\$ 323.947,98	R\$ -	R\$ 1.451.973,14	R\$ 39,00	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 94.717,83	R\$ 70.838,84	R\$ 860.729,18	R\$ 1.181.498,99	R\$ 44.048,23	R\$ 1.832.670,03	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 94.717,83	R\$ 70.838,84	R\$ 1.004.677,04	R\$ 1.181.498,00	R\$ 1.626.921,42	R\$ 1.832.670,03	
2. ENTRADA S EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Recessos Contrato de Gestão	R\$ 1.281.112,88	R\$ 2.470.819,88	R\$ 2.342.087,41	R\$ 2.217.787,47	R\$ 2.429.082,88	R\$ 4.488.302,88	R\$ 18.188.981,93
Retorno sobre Aplicações Financeiras	R\$ 228,04	R\$ 704,87	R\$ 1.777,41	R\$ 1.331,18	R\$ 1.723,73	R\$ 4.108,08	R\$ 9.919,29
Recuperação de Despesas (Anexo II - BPEF)	R\$ -	R\$ 18.183,84	R\$ 13.889,87	R\$ 7.224,34	R\$ 21.800,03	R\$ 9.198,89	R\$ 87.333,47
Aporte para Caixa (+)	R\$ 3.112,72	R\$ 3.831,34	R\$ 4.080,01	R\$ 2.992,97	R\$ 3.109,18	R\$ 2.983,47	R\$ 19.889,89
SUBTOTAL DE ENTRADA S:	R\$ 1.284.461,64	R\$ 2.490.108,60	R\$ 2.361.884,70	R\$ 2.228.336,97	R\$ 2.465.896,80	R\$ 4.484.697,97	R\$ 18.288.074,38
Resgate Aplicação	R\$ 498.930,99	R\$ 788.378,08	R\$ 1.283.988,79	R\$ 1.289.023,97	R\$ 1.288.284,83	R\$ 2.480.884,18	R\$ 7.494.084,84
2. TOTAL DE ENTRADA S:	R\$ 1.781.282,83	R\$ 3.248.483,68	R\$ 3.616.866,49	R\$ 3.483.408,94	R\$ 3.720.980,18	R\$ 6.945.122,12	R\$ 22.780.128,92
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 472.878,78	R\$ 1.387.810,73	R\$ 1.732.973,19	R\$ 140.192,07	R\$ 2.882.043,80	R\$ 4.113.188,37	R\$ 10.678.888,72
SALIDA S DA C/OA POR RESGATE S (-)	R\$ 498.930,99	R\$ 788.378,08	R\$ 1.283.988,79	R\$ 1.289.023,97	R\$ 1.288.284,83	R\$ 2.480.884,18	R\$ 7.494.084,84
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV. FIN. EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 24.162,23	R\$ 808.236,87	R\$ 478.982,40	-R\$ 1.118.831,90	R\$ 1.638.768,02	R\$ 1.662.834,22	R\$ 3.184.803,18
4. GASTO S							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 903.213,82	R\$ 888.738,03	R\$ 1.021.878,02	R\$ 981.114,03	R\$ 1.018.881,84	R\$ 1.014.181,87	R\$ 8.302.882,81
Serviços	R\$ 89.243,27	R\$ 288.188,82	R\$ 787.188,02	R\$ 803.883,83	R\$ 1.014.907,08	R\$ 1.041.442,83	R\$ 3.804.901,82
Materiais	R\$ 144.083,27	R\$ 328.834,08	R\$ 221.388,48	R\$ 7.289,38	R\$ 27.759,32	R\$ 21.383,11	R\$ 781.724,81
Concessões (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 18.484,87	R\$ 28.848,90	R\$ 18.291,43	R\$ 17.318,83	R\$ 17.308,88	R\$ 93.018,13
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 1.888,88	R\$ 44.071,81	R\$ 83.087,18	R\$ 41.874,02	R\$ 128.788,82	R\$ 182.834,22	R\$ 489.922,72
Recibo de Pagamento s Autônomo/Diária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Rateios (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resoluções Trabalhistas	R\$ 97.840,98	R\$ 3.481,37	R\$ 48.088,02	R\$ 184.783,28	R\$ 70.399,21	R\$ 112.808,83	R\$ 818.148,48
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 48.180,13	R\$ 8.031,81	R\$ 31.913,10	R\$ 47.704,43	R\$ 72.918,34	R\$ 438.188,12	R\$ 841.831,88
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTO S:	R\$ 1.286.218,11	R\$ 1.662.738,78	R\$ 2.200.882,73	R\$ 1.881.970,63	R\$ 2.846.937,81	R\$ 2.824.903,23	R\$ 12.071.861,22
5. TRANSFERENCIA S PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERENCIA S DA C/O PARA C/O (-)	R\$ 472.878,78	R\$ 1.387.810,73	R\$ 1.732.973,19	R\$ 140.192,07	R\$ 2.882.043,80	R\$ 4.113.188,37	R\$ 10.678.888,72
Aporte para Caixa (+)	R\$ 3.112,72	R\$ 3.831,34	R\$ 4.080,01	R\$ 2.992,97	R\$ 3.109,18	R\$ 2.983,47	R\$ 19.889,89
Edoção Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 476.788,43	R\$ 1.371.242,07	R\$ 1.737.033,20	R\$ 143.185,04	R\$ 2.865.162,78	R\$ 4.118.161,84	R\$ 10.698.688,41
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 70.838,84	R\$ 1.004.677,04	R\$ 1.181.498,00	R\$ 1.626.921,42	R\$ 1.832.670,03	R\$ 3.288.271,30	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA S EM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO BANCÁRIO	31/1/2019	28/2/2019	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 8000	R\$ 323.947,98	R\$ -	R\$ 1.451.973,14	R\$ 39,00	R\$ -	
Banco Conta Aplicação	R\$ 70.788,84	R\$ 860.729,18	R\$ 1.181.498,99	R\$ 44.048,23	R\$ 1.832.670,03	R\$ 3.288.271,30	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 70.838,84	R\$ 1.004.677,04	R\$ 1.181.498,00	R\$ 1.626.921,42	R\$ 1.832.670,03	R\$ 3.288.271,30	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATO S BANCÁRIO S, SIPEF E BALANÇETE



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

2.2.6. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/06/2019 foram transmitidos 1.808 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.019 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OSS de 287 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza do gasto. Entretanto cabe ressaltar que a medida não esgota a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas aqui abordados e/ou outros que surjam na rotina do monitoramento e que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

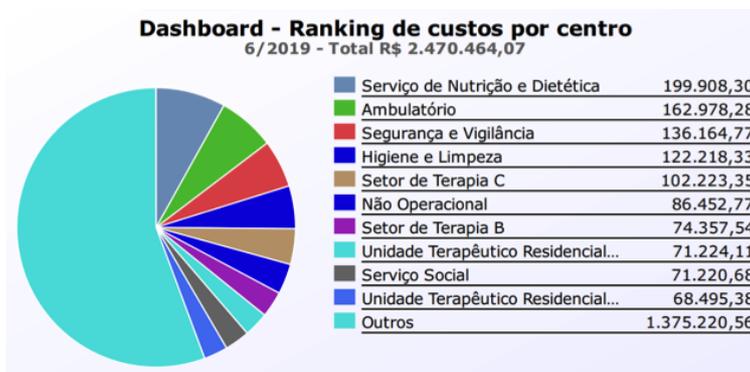
2.3. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde (COES)

As informações objeto desta análise constituem o resultado do acompanhamento de custos, relativo ao período de **janeiro a junho de 2019**, do Contrato de Gestão nº 002/2014 – SES-GO, celebrado entre a Associação Comunidade Luz da Vida, para operacionalização do **Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ**, elaborado pela Coordenação de Economia em Saúde – COES/Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS.

Foram extraídos do sistema KPIH (*key Performance Indicators for Health*) dados alimentados pela Organização Social Associação Comunidade Luz da Vida, relativos aos custos do CREDEQ.

A análise foi realizada a partir do estudo do “*Ranking de custo*” (proveniente do KPIH) que possibilita a visualização dos centros de custos classificados conforme o maior dispêndio (Gráfico 2).

Gráfico 2. Ranking de Custos do CREDEQ de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

O levantamento do relatório de Ranking de Custos (sem rateio) exhibe os dez primeiros centros de custos mais onerosos da Unidade (produtivos e auxiliares). A presença de centros de custos auxiliares ou administrativos (serviços de nutrição e dietética, segurança e vigilância e higiene e limpeza) no ranking denota que o serviço de apoio está dispendioso para a Unidade, uma vez que seu impacto econômico é maior que o próprio serviço assistencial ao paciente (centros de custos produtivos).

Constatou-se que as primeiras posições são: Serviço de Nutrição e Dietética, Ambulatório e Segurança e Vigilância. Vale ressaltar que para a análise do centro de custo produtivo consideraram-se os rateios recebidos.

2.3.1. Serviço de Nutrição e Dietética

O gráfico 3 apresenta os custos que compõem o centro de custo Serviço de Nutrição e Dietética, destacando-se a prestação de serviços (87% dos custos). O custo diário médio das refeições é de R\$ 64,00.

Gráfico 3. Serviço de Nutrição e Dietética – CREDEQ (janeiro a junho 2019)



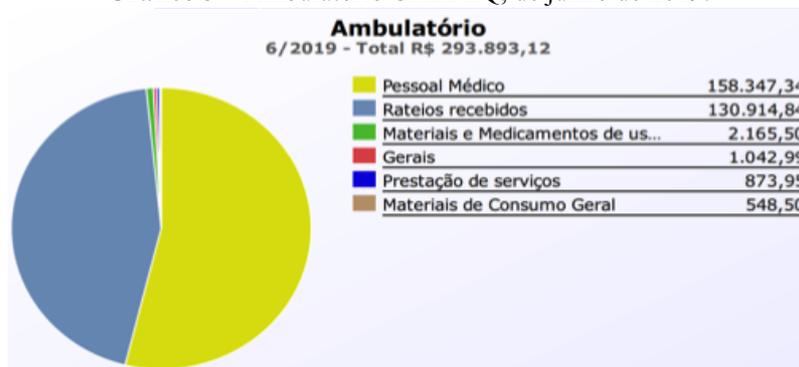
Extraído do sistema KPIH

2.3.2. Ambulatório

O gráfico 4 apresenta os custos que compõem o centro de custo Ambulatório, destacando-se custo com pessoal médico (54% dos custos) e os rateios recebidos, que representam 45% dos custos. Esclarece-se que os rateios recebidos são compostos pelas demais contas de custos que envolvem todos os serviços prestados na Unidade.

O custo unitário (sem SADT) é de R\$ 234,31 e o número de atendimentos lançado no sistema KPIH foi de 1.292 por mês.

Gráfico 3 – Ambulatório CREDEQ, de junho de 2019.



Extraído do sistema KPIH

2.3.3. Segurança e Vigilância

O gráfico 5 apresenta os custos que compõem o centro de custo Segurança e Vigilância, destacando-se a prestação de serviços (100% dos custos).

Gráfico 5. Segurança e Vigilância – CREDEQ de junho de 2019).



Extraído do sistema KPIH

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao CREDEQ, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 49,73% (quarenta e nove e setenta e três por cento).

Considerando que no dia 18 de setembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação Comunidade Luz da Vida, examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que a Associação Comunidade Luz da Vida deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do

período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº. 058/2019 – CREDEQ/Associação Comunidade Luz da Vida e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável estabelecidas no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014-SES/GO para o período em análise de Janeiro a Junho de 2019. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a junho de 2019, Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO, para a gestão e operacionalização do CREDEQ.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Igualmente, reforça-se as recomendações efetuadas presencialmente, durante a Reunião de Monitoramento realizada no dia 19/09/2019, no CONECTA-SUS desta Secretaria.

Em relação aos custos, é preciso considerar que o CREDEQ é uma unidade diferenciada em relação aos serviços ofertados, e que, portanto, é necessário aprofundar continuamente na natureza da atividade ali desenvolvida para que se compreenda, cada vez mais, a realidade econômico financeira da Instituição.

Neste sentido, a Gerência pontua que é necessário aprofundar o estudo dos custos, ante as características peculiares de toda a estrutura do CREDEQ, bem como da característica dos pacientes atendidos na unidade. Lembra ainda que dada a especificidade, os parâmetros de comparação com a Instituição são mais reduzidos e merecem especial análise e atenção.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIÂNIA - GO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 13/01/2020, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Analista**, em 13/01/2020, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 13/01/2020, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Subcoordenador (a)**, em 13/01/2020, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 22/01/2020, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 22/01/2020, às 17:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000010843212** e o código CRC **7DAEDA20**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201900010037936



SEI 000010843212